

EMENDA Nº. 292 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO: DOIS OTOSCÓPIOS, DOIS KITS DE INTUBAÇÃO, UM VENTILADOR PULMONAR FIXO, DEZ KITS DE SUTURA E UM CARDIOVERSOR – DEA**, no Município de Parnamirim/RN.

#### EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO: DOIS OTOSCÓPIOS, DOIS KITS DE INTUBAÇÃO, UM VENTILADOR PULMONAR FIXO, DEZ KITS DE SUTURA E UM CARDIOVERSOR – DEA**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, com o objetivo da **COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO: DOIS OTOSCÓPIOS, DOIS KITS DE INTUBAÇÃO, UM VENTILADOR PULMONAR FIXO, DEZ KITS DE SUTURA E UM CARDIOVERSOR – DEA**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.



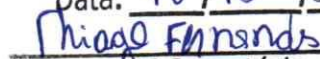
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário


Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO: DOIS OTOSCÓPIOS, DOIS KITS DE INTUBAÇÃO, UM VENTILADOR PULMONAR FIXO, DEZ KITS DE SUTURA E UM CARDIOVERSOR – DEA.**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	1284 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Grupo de Despesa	4 – INVESTIMENTO
VALOR	R\$70.000,00 (setenta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeiro-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária **02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na **AÇÃO: 1284 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, *garantindo que o Município cumpra sua finalidade de investir em melhorias estruturais, funcionais e assistenciais, promovendo o bem-estar da população, fortalecendo a rede de cuidados e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos.*

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais)** haja vista a importância da manutenção das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, garantindo melhorias estruturais, funcionais e assistenciais, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob *forma desta Emenda Impositiva*, deixaremos firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
**Vereador Autor**

